



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL Nº 2/2024

MARCUS
AUGUSTO
LOSADA
MATA
07/02/2024 18:15

PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos Decretos nºs 3.298/1999 e 9.427/2018, bem como na Resolução CNJ 255/2018, alterada em parte pela Resolução CNJ nº 540/2023, torna pública a realização de Processo Seletivo para estágio remunerado não obrigatório, na modalidade online, destinado à seleção de estudantes dos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Ciência da Computação (e áreas relacionadas afins, com duração mínima de 4 anos), Ciências Contábeis, Comunicação Social (Publicidade/Propaganda e Jornalismo), Design Gráfico, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Estatística, Gestão Ambiental, História, Pedagogia, Psicologia, Relações Públicas e Serviço Social, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo visa a formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas de estágio que surgirem e/ou forem criadas durante o período de validade previsto neste Edital.

1.2 O processo seletivo será realizado em duas etapas, conforme a seguir:

1ª Etapa: Prova Objetiva - Caráter Eliminatório e Classificatório.

2ª Etapa: Teste prático aplicado pela unidade de lotação do estagiário - Caráter Eliminatório.

1.3 A segunda etapa do certame consistirá em teste prático envolvendo as atividades desenvolvidas pela unidade.

1.4 A segunda etapa acima prevista poderá ser dispensada quando a unidade detentora da vaga optar pela contratação baseada apenas na classificação da prova objetiva.

1.5 A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade da Super Estágios, nos termos do Contrato nº 50/2022, celebrado com o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

1.6 O Programa de Estágio desenvolvido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região tem, por objetivo, oportunizar ao educando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos na Instituição de Ensino relacionados à sua área de formação, bem como



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

propiciar-lhe aperfeiçoamento profissional, cultural e social compatíveis com o contexto básico da profissão a que se refere o curso.

1.7 Para os cursos de Comunicação Social (Publicidade/Propaganda e Jornalismo), Design Gráfico e Gestão Ambiental, serão aceitos cursos tecnólogos, para os demais cursos somente serão aceitos estudantes matriculados em cursos de bacharelado.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de Estágio que surgirem e/ou forem criadas durante a validade do processo seletivo nas seguintes localidades:

CURSO	LOCALIDADES
Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação (e afins, com duração mínima de 4 anos), Ciências Contábeis, Comunicação Social (Publicidade/Propaganda e Jornalismo), Design Gráfico, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Estatística, Gestão Ambiental, História, Pedagogia, Psicologia, Relações Públicas e Serviço Social.	Belém
Arquivologia	Ananindeua
Direito	Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Belém, Breves, Capanema, Castanhal, Macapá, Marabá, Parauapebas, Redenção, Santa Izabel do Pará, Santarém, Tucuruí e Xinguara.
Administração, Ciência da Computação (e afins, com duração mínima de 4 anos)	Macapá

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

instituições de ensino de educação superior, públicas ou privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação.

3.2. Não possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atue em processos na Justiça do Trabalho.

3.3. Não ser subordinado a magistrado ou a servidor em cargo de direção ou de assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

3.4 Ser brasileiro ou estrangeiro regularmente matriculado em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

3.5 Não ter sido exonerado/demitido a bem do serviço público.

3.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos.

3.7 Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele previstos.

4.2 Para realizar as inscrições, o(a) candidato(a) deverá acessar: www.superestagios.com.br e localizar na lista de "VAGAS", filtrar por localidade e clicar na vaga para qual deseja inscrição.

4.3 No portal da Super Estágios estarão disponíveis o Edital regulamentador e o formulário para preenchimento da inscrição.

4.4 O candidato deverá informar no formulário de inscrição os seguintes dados:

4.4.1 Raça, cor, sexo, identidade de gênero e deficiência conforme critérios definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.4.2 O turno (matutino ou vespertino) e a localidade da vaga que deseja concorrer, com carga horária diária de 4 horas, compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

4.4.3 Dados pessoais e escolares válidos e atualizados. Caso declare algum dado errado poderá efetuar a correção, desde que exclua e refaça sua inscrição dentro do período determinado neste edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

4.5 Caso o candidato tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

4.6 Será aceita somente uma única inscrição por candidato, ficando ciente de que concorrerá apenas para um curso e localidade.

4.7 Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

4.8 O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele.

4.9 O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

a) Na inscrição deverá ser informado o nome civil no campo "nome completo", conforme documento de identificação oficial.

b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

4.10 Ao término da inscrição, o candidato estará apto a participar da prova online no período informado no item 7.1., bastando informar o e-mail e o CPF cadastrados no ato da inscrição.

4.11 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

4.12 O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, que compreende os Estados do Pará e Amapá, bem como a Super Estágios não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, que venham a impossibilitar a transferência de dados.

4.13 A prestação de serviço voluntário por, no mínimo, 3 (três) meses, é critério de desempate, conforme previsto no item 10.1, "b", e deverá ser indicada pelo candidato no momento da inscrição, clicando na opção que pergunta sobre a prestação do serviço voluntário, e comprovada com o envio de declaração expedida por Órgão do Poder Judiciário, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

4.14 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame, devendo o candidato entregar, no momento da contratação, declaração de autenticidade das informações prestadas, conforme modelo constante no Anexo II.

4.15 Em qualquer hipótese, o fornecimento de informações inverídicas implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do Programa de Estágio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Conforme disposto no § 5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/2008, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por intermédio deste edital aos candidatos com deficiência, desde que, no ato da inscrição, declararem, sob as penas da Lei, estarem enquadrados especificamente em uma das categorias elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, e cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

5.3 O candidato, pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função, e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

5.4 O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

5.5 Não sendo comprovada a situação descrita no item 5.3 e/ou 5.4, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e concorrerá somente às vagas de classificação geral.

5.6 As pessoas com deficiência que solicitarem recurso de acessibilidade deverão fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

5.7 O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.

5.8 Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, quando solicitado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região ou pela Super Estágios.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

5.9 A reserva de vagas de que trata o subitem 5.1 será aplicada quando o número de vagas ofertadas no processo seletivo for igual ou superior a 10 (dez).

5.10 Durante a validade do aludido processo seletivo, a cada 10 (dez) estudantes convocados, o 10º (décimo) corresponderá a 1 (uma) pessoa com deficiência.

5.11 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, entrevista, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

5.12 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência.

5.13 Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.14 A existência de deficiência, indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante laudo médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologado pela Junta Médica do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no caso de classificação do candidato.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Conforme disposto no Decreto nº 9.427/2018, serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por intermédio deste edital aos candidatos negros.

6.2 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.3 Os nomes dos candidatos que se declararem negros serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

6.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

6.5 A reserva de vagas de que trata o subitem 6.1 será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

6.6 O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocuparem a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda) vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.7 O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar declaração racial, conforme declaração feita no momento de sua inscrição.

6.8 No caso de estudante menor de 18 anos a autodeclaração deverá ser assinada pelo candidato e pelo seu representante legal.

6.9 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

6.10 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.11 Além das vagas de que trata o subitem 6.1 deste Edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.12 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, quando convocados concomitantemente para ocupar as vagas, deverão manifestar opção por uma delas.

6.13 Na hipótese de que trata o subitem 6.11 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

6.14 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 6.12 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao candidato com deficiência.

6.15 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

6.16 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

6.17 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. DA PROVA OBJETIVA E DA ENTREVISTA

7.1 As inscrições e provas online serão realizadas gratuitamente no período de 18/03/2024 até as 12h00 (horário de Brasília) do dia 12/04/2024.

7.2 Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova online dentro do período de 18/03/2024 até o dia 12/04/2024.

7.3. O candidato receberá, via e-mail, as instruções para realizar a prova online.

7.4. A prova constará de 30 (trinta) questões objetivas, sendo 10 (dez) de múltipla escolha e 20 (vinte) para assinalar verdadeiro/falso.

7.5 As questões objetivas de múltipla escolha terão 4 (quatro) alternativas, contendo somente 1 (uma) resposta correta.

7.6 O candidato terá 4 (quatro) minutos para responder cada questão de múltipla escolha e 3 (três) minutos para responder cada questão para assinalar verdadeiro/falso. Se não responder dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão. Após a conclusão da questão ou término do tempo, essa não poderá mais ser acessada.

7.7 As provas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 7.1 deste edital.

7.8 Orientações para antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais e/ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

7.9 Durante a realização da prova, ao passar para a página seguinte, o candidato não poderá acessar as páginas anteriores.

7.10 Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das orientações mencionadas no item 7.8, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

7.11 O candidato é responsável por realizar a prova em conexão de internet estável e segura.

7.12. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. A exceção da perda da questão dar-se-á ao clicar no botão "Responder e sair da prova".

7.13 Após a conclusão da prova online, esta não poderá mais ser acessada.

7.14 O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.15 Para o teste prático serão convocados os candidatos classificados na primeira etapa (prova objetiva), sendo observadas as cotas reservadas aos candidatos com deficiência, as cotas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, e, ainda, sempre que possível, a participação equânime de homens e mulheres, de forma a proporcionar a ocupação de vagas de, no mínimo, 50% de mulheres, conforme previsão contida da Resolução CNJ nº 255/2018, alterada pela Resolução CNJ nº 540/2023.

7.16 A convocação para o teste prático no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região será realizada pela Super Estágios, mediante contato via telefone e e-mail.

7.17 O teste prático será realizado nas unidades onde houver vagas de estágio. Ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região é reservado o direito de convocar candidatos para o teste prático, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

7.18 Para cada vaga de estágio a ser preenchida podem participar do teste prático, no máximo, 5 (cinco) candidatos.

7.19 O candidato não aprovado na prova prática permanecerá na lista de classificação, aguardando nova oportunidade por, no máximo, 3 (três) vezes. Caso não seja aprovado em nenhum dos 3 testes práticos realizados, o candidato será eliminado conforme previsto no item 1.2 deste edital.

7.20 O candidato que não comparecer ao teste prático, mas encaminhar justificativa com antecedência mínima de 48 horas, não será desclassificado e manterá sua classificação para futuras convocações, desde que a justificativa seja aceita pelo TRT8.

7.21 Os candidatos que não realizarem, ou realizarem de forma incompleta, uma ou mais etapas do processo seletivo, no prazo determinado, serão automaticamente eliminados.

7.22 Para o cumprimento do disposto no item 7.15, quando o percentual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

de estagiários homens estiver acima dos 50%, poderão ser convocadas para o teste prático as 5 mulheres melhores colocadas, até que haja paridade de gênero entre os estagiários contratados.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1 Para os candidatos que irão concorrer às vagas do curso de Direito, as questões serão elaboradas tendo por base o seguinte conteúdo programático:

1) Língua Portuguesa: Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Emprego de Tempos e Modos Verbais; Concordância Nominal e Verbal e Interpretação de texto.

2) Direito do Trabalho: Contrato de Trabalho e de Emprego: Princípios. Definição. Características; Partes: Empregador, Empregado e Terceiros. Características; Remuneração e Salário: Definição, Diferença, Elementos integrantes da remuneração; Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho; Alteração e extinção do Contrato de Trabalho;

3) Direito Processual do Trabalho: Organização, estrutura, funcionamento e Competência da Justiça do Trabalho; Fases do Processo: postulatória, probatória, decisória e executória; Processo Judicial Eletrônico: características, princípios, estrutura, funcionamento, procedimentos e fases processuais; Sentença: definição, requisitos, julgamento citra, ultra e extra petita; Recursos: espécies; pressupostos; Mandado de Segurança e Ações Cautelares; Noções de execução trabalhista. Princípios e conceitos. Recursos. Procedimentos. Regimento do TRT8. Súmulas do TRT8.

4) Resoluções do Conselho Nacional de Justiça: Resolução CNJ 345/2020 - Dispõe sobre o "Juízo 100% Digital" e dá outras providências e Resolução CNJ 354/2020 - Dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial e dá outras providências.

8.2 Para os candidatos que irão concorrer às vagas dos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Ciência da Computação (e afins, com duração mínima de 4 anos), Ciências Contábeis, Comunicação Social (Publicidade/Propaganda e Jornalismo), Design Gráfico, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Estatística, Gestão Ambiental, História, Pedagogia, Psicologia, Relações Públicas e Serviço Social, as questões serão elaboradas tendo por base o seguinte conteúdo programático:

1) Língua Portuguesa: Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Emprego de Tempos e Modos Verbais; Concordância Nominal e Verbal e Interpretação de Texto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2) Informática: Excel; Word; Correio Eletrônico e Internet.

3) Conhecimentos Gerais: Atualidades; Educação; Cultura; Meio Ambiente; Política; Economia; História e Geografia.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A presente seleção pública compõe-se de prova objetiva online composta de 30 questões, com base no conteúdo programático descrito no item 8, de caráter classificatório e eliminatório, e de teste prático, de caráter eliminatório, a ser realizado pelas unidades de lotação dos estagiários.

9.2 Nas questões objetivas para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 pontos.

9.3 Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

9.4 O teste prático tem o objetivo de selecionar o candidato de acordo com o perfil das atividades a serem desenvolvidas no estágio, podendo a unidade detentora da vaga aplicar teste de habilidade envolvendo as rotinas da unidade de lotação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato com semestre mais avançado.
- b) Ter prestado serviço voluntário em órgão do Poder Judiciário.
- c) Candidato mais idoso, desde que seja igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal Nº 10.741/2003 e alterações posteriores.
- d) Candidato de maior idade, caso não se enquadrem no item anterior.

11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O gabarito provisório será divulgado na data provável de 15/04/2024 nos sites do Tribunal Regional do Trabalho (www.trt8.jus.br) e da Super Estágios (www.superestagios.com.br).

11.2 A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos seguirá o cronograma disposto no Anexo I.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

11.3 Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados:

- a) lista geral de ampla concorrência (matutina e vespertina);
- b) lista das pessoas com deficiências, observando item 5 deste edital (matutina e vespertina);
- c) lista de autodeclarados pretos ou pardos, observando item 6 deste edital (matutina e vespertina).

11.4 As listas a que se refere o item 11.3 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, por localidade, curso e turnos, nos termos deste edital, e serão divulgadas pelos sites do Tribunal Regional do Trabalho (www.trt8.jus.br) e da Super Estágios (www.superestagios.com.br), na data constante no cronograma do Anexo I.

12. DOS RECURSOS

12.1 Serão admitidos recursos quanto ao gabarito provisório da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente até o dia 16/04/2024 para o endereço comercial.belem@superestagios.com.br, em formulário específico, disponível no Anexo V.

12.2 Não serão aceitos recursos por via postal ou outro meio não previsto neste Edital.

12.3 O recurso deverá ser preenchido, seguindo as orientações abaixo:

- a) nome, CPF, RG, telefone, e-mail, curso do candidato e cidade de realização do estágio;
- b) indicação da matéria, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- c) argumentação lógica e consistente.

12.4 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

12.5 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no anexo I, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e da questão recorrida ou for redigido de forma ofensiva.

12.6 Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

12.7 O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico comercial.belem@superestagios.com.br, no dia 29/04/2024.

12.8 As decisões da Comissão responsável pelo processo seletivo e da banca examinadora da Super Estágios serão irrecorríveis, sendo a comissão soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos fora do prazo.

12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

13. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

13.1 Os candidatos aprovados serão convocados, via e-mail, pela Super Estágios, de acordo com o surgimento de vagas, obedecida a ordem rigorosa de classificação, a ser observada nesta sequência:

a) a localidade da vaga, os horários disponíveis para estágio e se o candidato preenche o critério de semestre da vaga, conforme disposto no item 14.11.

b) o atendimento das cotas reservadas aos candidatos com deficiência, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, observando-se, ainda, sempre que possível, a participação equânime de homens e mulheres, de forma a proporcionar a ocupação de vagas de, no mínimo, 50% de mulheres, conforme previsão contida da Resolução CNJ nº 255/2018, alterada pela Resolução CNJ nº 540/2023.

c) Para o cumprimento do disposto na alínea anterior, quando o percentual de estagiários homens estiver acima dos 50%, poderão ser convocadas para o teste prático as 5 mulheres melhores colocadas, até que haja paridade de gênero entre os estagiários contratados.

13.2 Após o recebimento do e-mail de convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar o interesse na vaga. O prazo será contado do dia seguinte ao recebimento da convocação. Se necessário, a Super Estágios realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

13.3 Caso o prazo de que trata o subitem 13.2 seja encerrado em dia não útil, será transferido para o dia útil subsequente.

13.4 Serão considerados, para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais no Portal da Super Estágios.

13.5 Se o candidato não for localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pela Super Estágios no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme descrito no item 13.2, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado. O candidato



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

deverá ficar atento ao recebimento de e-mails e verificar a caixa de SPAM.

13.6 No caso de não haver retorno de nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

13.7 O candidato que for para o final da lista só poderá ser convocado para, no máximo, mais 2 (duas) provas práticas.

13.8 O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do e-mail de convocação, sendo o prazo contado do dia seguinte ao recebimento da convocação. Se necessário, a Super Estágios realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos. Caso não seja localizado ou não retorne aos contatos (e-mail e telefone) no prazo acima estabelecido será desclassificado.

13.9 Os aprovados da lista de pessoa com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 10ª vaga aberta;
- b) 20ª vaga aberta;
- c) 30ª vaga aberta;
- d) e assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

13.10 Os aprovados da lista de autodeclarados pretos ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 3ª vaga aberta;
- b) 6ª vaga aberta;
- c) 9ª vaga aberta;
- d) 12ª vaga aberta;
- e) e assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

13.11 Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

13.12 Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail comercial.belem@superestagios.com.br.

13.13 O início e o término do cumprimento do turno relativo ao estágio será definido pela Administração do TRT8, observado o horário de funcionamento deste egrégio Tribunal e a disponibilidade de vagas. Caso o candidato aprovado não possa cumprir o estágio no horário em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

que exista a vaga, será convocado o que lhe for imediatamente subsequente na ordem de classificação, que aceite o horário fixado.

13.14 O candidato que desistir formalmente do estágio, mediante preenchimento de declaração de desistência ou por simples resposta ao e-mail que o convocou, será excluído da lista de classificação.

14. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

14.1 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

14.2 A Super Estágios orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

14.3 O candidato deve fazer o upload do Termo de Compromisso, assinado por todas as partes, no Portal da Super Estágios, ficando ciente que a coleta de assinaturas no prazo estabelecido, ensejará o cancelamento do contrato.

14.4 A contratação está sujeita às normativas do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

14.5 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com os parâmetros determinados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, respeitando o disposto na Lei nº 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

14.6 Para a celebração do Termo de compromisso de Estágio a Super Estágios solicitará do candidato os seguintes documentos:

- a) Cópia do comprovante de residência;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) 1 (uma) fotografia 3x4;
- d) Declaração de que não possui vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atue em processos na Justiça do Trabalho, tampouco possuir vínculo de estágio ou empregatício com instituição privada ou pública seja da administração direta ou indireta;
- e) Declaração de que durante o contrato de estágio junto ao TRT8 o estagiário não estará subordinado a magistrado ou a servidor em cargo de direção ou de assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- f) Declaração de matrícula atualizada ou atestado de vínculo com a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

instituição de Ensino dos últimos 30 dias assinada e carimbada ou com autenticação eletrônica;

g) Declaração de responsabilidade pelo sigilo das informações do TRT8, a ser encaminhada pela Super Estágios;

h) Declaração de veracidade das informações prestadas (Anexo II);

i) Formulário de autodeclaração contendo dados sobre raça, cor, sexo e identidade de gênero (Anexo IV);

j) Para todos os candidatos, laudo médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias informando a aptidão para o desempenho das atividades do estágio, ficando os custos para emissão do laudo sob o encargo do candidato.

k) Se deficiente, laudo médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologado pela Junta Médica do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

14.7 Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 14.6 dentro do prazo estabelecido pela Super Estágios serão considerados inaptos para contratação.

14.8 A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicará na eliminação do candidato.

14.9 Será eliminado do processo seletivo o convocado que não iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo TRT8.

14.10 Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

14.11 No momento da contratação o candidato deve estar cursando:

a) Do 4º ao 8º período, para cursos de 10 semestres;

b) Do 3º ao 6º período, para cursos de 8 semestres;

c) Do 2º ao 4º período, para cursos de 6 semestres, restritos aos cursos listados no item 1.7 deste edital;

d) Do 1º ao 2º período, para cursos de 4 semestres, restritos aos cursos listados no item 1.7 deste edital.

15. DO ESTÁGIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

15.1 O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e nas demais normas aplicáveis expedidas sobre a matéria.

15.2 A carga horária do estágio é de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, considerando-se as necessidades do serviço.

15.3 A Bolsa-Estágio para o nível superior é de R\$ 1.035,44 (Um mil, trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), podendo sofrer alterações conforme disponibilidade orçamentária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

15.4 O valor do auxílio transporte será concedido conforme os dias estagiados, tomando-se como referência o custo de 2 passagens por dia estagiado, correspondendo aos trechos de ida e volta Tribunal/Rodoviária e Rodoviária/Tribunal, limitado ao valor de R\$ 10,00.

15.5 O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

15.6 A realização do estágio curricular não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

15.7 A duração do período de estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa declarada com deficiência, no ato da inscrição, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

15.8 O primeiro termo de compromisso de estágio será firmado pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

15.9 Os estudantes inscritos com base neste edital deverão observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

15.10 É vedada a participação de estudante detentor de cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, ressalvada a participação sem direito à Bolsa-Estágio.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1 A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do certame, ficando a critério da Presidência deste Tribunal sua prorrogação pelo mesmo período.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

das normas e condições estabelecidas neste Edital, nas legislações que regulamentam a contratação de estagiários e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pela Super Estágios, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2 A classificação final no Processo Seletivo gera, para o candidato, mera expectativa de direito ao preenchimento das oportunidades de estágio eventualmente existentes ou que venham a ser ofertadas no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, que se reservará o direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades da Administração.

17.3 O candidato classificado no processo seletivo deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto ao banco de dados cadastrais da Super Estágios, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

17.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para esse fim a publicação da Relação de Classificados no Portal do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

17.5 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Super Estágios em conjunto com o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

17.6 As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de Atendimento da Super Estágios por meio do número 3355-3747 ou pelo e-mail: comercial.belem@superestagios.com.br.

Belém, 2 de fevereiro de 2024.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Desembargador Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

Eventos	Datas	Horário	Local
Período de Inscrições	18/03/2024 até 12/04/2024	8h às 12h00	www.superestagios.com.br
Encaminhamento de declaração de prestação de serviço voluntário, para os candidatos que tenham prestado serviço voluntário em órgãos do Poder Judiciário.	18/03/2024 até 12/04/2024	8h às 23h59	Upload do documento no ato da inscrição www.superestagios.com.br
Realização da prova online	18/03/2024 até 12/04/2024	8h às 12h00	www.superestagios.com.br
Publicação do caderno de questões e do gabarito provisório	15/04/2024	até às 23h59	www.superestagios.com.br e www.trt8.jus.br
Prazo para interposição de recursos do gabarito provisório	16/04/2024	8h às 23h59	comercial.belem@superestagios.com.br
Publicação do Gabarito Oficial, resposta aos recursos da prova objetiva e Lista de Classificação Provisória	26/04/2024	até às 23h59	www.superestagios.com.br e www.trt8.jus.br
Prazo para recursos da Lista de Classificação Provisória	29/04/2024	8h às 23h59	comercial.belem@superestagios.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Publicação da Lista de Classificação Final.	03/05/2024	até às 23h59	www.superestagios.com.br e www.trt8.jus.br
---	------------	--------------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ANEXO II

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES E
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADAS.**

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

RG/SSP Nº: _____ CPF Nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao disposto na legislação federal vigente e no Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, que os documentos apresentados e informações prestadas junto à Secretaria de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, são fiéis e verdadeiras. E, por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Belém, _____ de _____ de _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ANEXO III

INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PROFISSIONAL

Eu, _____,

portador(a) do RG: _____, CPF: _____

DECLARO para os devidos fins que:

() Não possuo vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atue em processos na Justiça do Trabalho, tampouco possuo vínculo de estágio ou empregatício com instituição privada ou pública seja da administração direta ou indireta;

() Durante o contrato de estágio junto ao TRT8 não estarei subordinado a magistrado ou a servidor em cargo de direção ou de assessoramento que seja meu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Belém, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estagiário(a)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,

portador(a) do RG: _____, CPF: _____

AUTODECLARO para os devidos fins:

RAÇA/COR/ETNIA:

- ☐ INDÍGENA
- ☐ BRANCO (A)
- ☐ NEGRO (A) / PRETO (A)
- ☐ AMARELO (A)
- ☐ NEGRO (A) / PARDO (A)
- ☐ NÃO INFORMAR

SEXO AUTODECLARADO:

- ☐ FEMININO
- ☐ MASCULINO
- ☐ INTERSEX
- ☐ NÃO INFORMAR

IDENTIDADE DE GÊNERO:

- ☐ CISGÊNERO
- ☐ TRANSGÊNERO
- ☐ FLUIDA
- ☐ TRANSEXUAL
- ☐ TRAVESTI
- ☐ GÊNERO FLUIDO
- ☐ AGÊNERO
- ☐ NÃO INFORMAR

DEFICIÊNCIA

- ☐ FÍSICA
- ☐ AUDITIVA
- ☐ VISUAL
- ☐ INTELECTUAL
- ☐ PSICOSSOCIAL
- ☐ NÃO POSSUI
- ☐ NÃO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Super Estágios

Nome do candidato: _____

CPF: _____ RG: _____

Nº de Inscrição: _____ Curso: _____

Nº da Vaga: _____.

Justificativa do Candidato - Razões do Recurso:

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato